

LEI MUNICIPAL N°. 2.832/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e Convênios

2.094 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00.0020.0 – 140 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

..... R\$
50.000,00**Total da suplementação.....R\$**
50.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação a maior no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Total do suporte.....R\$
50.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de Dezembro de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal da Administração